



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli		
EMENTA: Recredencia a Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 11264361-2	PARECER: 0211/2011	APROVADO: 25.05.2011

I – RELATÓRIO

Giuseppe Migliorati, diretor da Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, mediante processo nº 11264361 - 2, solicita deste Conselho o credenciamento dessa instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, está sediada na travessa Santo Onofre, 10, Serrinha, CEP: 60.741- 170, nesta Capital, e é mantida pelo Instituto Irmã Giuliana Galli, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 10.965.634/0002-13.

Compõem o quadro técnico-administrativo o Professor Giuseppe Migliorati, diretor pedagógico, registro nº 22.020, com habilitação em Administração Escolar e a Secretária Escolar, Silvânia Lima Maia, registro nº 6038/1998 – SEDUC. O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores habilitados.

Apresenta, ainda, em seus quadros, diretor administrativo, coordenador pedagógica e funcionários da área administrativa.

A escola em pauta teve o seu Regimento Escolar homologado, mediante o Parecer 0166/2011, aprovado em 11.05.2011

O processo contém o Relatório Técnico de Segurança, assinado pelo Engenheiro Salviano Medeiros Filho, Registro/CREA nº 060.350.689.5, e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, assinado pelos seguintes profissionais, Dr. Rômulo Andrade Figueredo – CRM 5443 – Médico do Trabalho e Abdoral Afonso Oliveira Neto – MTb 11/00308-0.

O processo em pauta integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática de cadastramento para credenciamento, reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Do Par. nº Par. 0211/2011

A Escola de Ensino Fundamental Irmã Giuliana Galli apresentou a este Conselho os formulários do SISP devidamente preenchidos, constando dados referentes à infraestrutura da instituição, às dependências, ao mobiliário e ao cadastro de pessoas (direção, corpo docente e demais funcionários).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e pelas Resoluções deste Conselho, nº 361/2000 e nº 395/2005.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto da relatora é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação recredencie a Escola Filantrópica Irmã Giuliana Galli, nesta Capital, autorize o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2014, e homologue o regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE